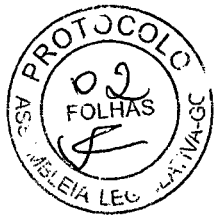




ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 495 /SECC.

Goiânia, 23 de maio

de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELDER VALIN BARBOSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127, de 29 de abril de 2014, que reajusta os valores dos vencimentos do pessoal que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 409 - P, de 29 de abril de 2014, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário

SEM EFEITO

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 04 / 06 / 2024

1º Secretário

*À DIRETORIA PARLAMENTAR
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.*

Em, 4 de Junho de 2024.

J. B. Castorina



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001948

Data Autuação: 23/05/2014

Nº Ofício: 495 - SECC.
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL;
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

Assunto:
COMUNICA HAVER ESCOADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO SENHOR GOVERNADOR, O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2014, QUE REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

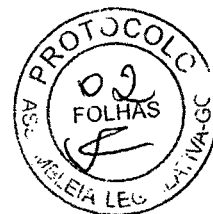


2014001948



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 495 /SECC.

Goiânia, 23 de maio

de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELDER VALIN BARBOSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127, de 29 de abril de 2014, que reajusta os valores dos vencimentos do pessoal que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 409 - P, de 29 de abril de 2014, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário

~~SEM EFEITO~~

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 04 / 06 / 2014

1º Secretário

À DIRETORIA PARLAMENTAR
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 4 de Junho de 2014.

~~1º Secretário~~